

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021**

Aos quinze dias do mês de junho de 2021, autorizado pelo ato das folhas (42) do processo de compras 066/2021, Pregão Eletrônico nº 042/2021, Processo de Registro de Preços nº 111/2021 (**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE PISCINA PARA A MANUTENÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO E OUTRAS ÁREAS ESPORTIVAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**) da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 050/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 36.181.473/0001-80, representado pelo Sr(a). **Mabel Andrusievicz**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	12	UN	ASPIRADOR PARA PISCINA ASPIRADOR PROFISSIONAL PARA PISCINA, 60 CENTÍMETROS DE LARGURA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA 6 MILÍMETROS, ASPIRA E VARRE AO MESMO TEMPO	POOLTEC	R\$207,00	R\$2.484,00
3	20	UN	CABO DE ALUMINIO TELESCOPICO Cabo De Alumínio 6 M Para Limpeza Piscina Cabo Também pode ser usado retrátil que auxilia na manutenção da piscina, porem não atinge os 6 m. Pode ser usado com aspirador, esfregão ou peneira. Acompanha ponteira com engate de vassoura para limpeza de forro gesso Acompanha Ponteira para pintura de encaixe , imagens 3 demonstrativo como encaixar o rolo. Tamanho: 6 metros	POOLTEC	R\$138,00	R\$2.760,00
4	1.000	UN	PASTILHAS DE CLORO contém solubilidade lenta, quando usado em (cloradores/ margaridas/ flutuadores), proporcionando cloração por dias ou semanas, dependendo do volume da água da piscina e a estação climática.	DOMINUS QUÍMICA / DOMVLOR TRCLORO	R\$8,00	R\$8.000,00
6	20	KG	SULFATO DE ALUMINIO Produto granulado para decantação de águas de piscinas. Com fácil dissolução.	SUALL	R\$8,00	R\$160,00
7	50	KG	ELEVADOR DE PH Elevador de pH Pó que ajusta o nível do pH da água	SUALL	R\$13,00	R\$650,00
8	20	KG	BALDE DE CLORO BALDE DE CLORO PARA PISCINA 70 cloro concentrado possui 65% de cloro ativo e é uma fórmula altamente eficaz na eliminação das bactérias da água da piscina. Além disso, age auxiliando na purificação da água. Cloro de ação imediata Alto poder bactericida Elevada concentração de agentes ativos Ideal para piscinas de azulejo, fibra ou vinil Prevenção da transmissão de doenças infecciosas Dosagem: 4 g/m3 ou 14 g/m3 para supercloração Quantidade: balde de 10 kg Ideal para: protege a água da piscina Alta concentração de ativo: 65% Forte desempenho na eliminação de bactérias Sem bloqueio do ativo, sem desperdício da água Desinfetante para piscinas Cloro granulado concentrado: em pó Use aproximadamente 4 g de cloro: para cada 1000	ATCCLLOR / MAIS CLLOR 700	R\$200,00	R\$4.000,00

			litros de água Composição: hipoclorito de cálcio e inertes Teor de cloro ativo: 65% Validade: 24 meses após a data de fabricação 1 Balde de cloro 10 kg			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$18.054,00 (dezoito mil e cinquenta e quatro reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central – rua Miguel Braga, nº 742 – bairro Boa Vista – Itajubá – MG, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da ordem de compras/serviços.

3.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

3.3. Garantir a boa qualidade dos produtos, bem como o fornecimento dos itens conforme especificados na proposta e de acordo com as amostras/catálogos apresentadas na Licitação.

3.4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.05.01.27.812.0010.2032.3.3.90.30.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do

Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 042/2021
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 042/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Junior Fraga Bastos, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.
15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Mabel Andrusievicz**, representando a detentora.

Itajubá, 15 de junho de 2021.

**BIDDEN COMERCIAL LTDA**  
Detentora da Ata